

## Leis



Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA**  
ESTADO DA BAHIA  
Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 7 - Centro CEP 45.250-000  
CNPJ 13.894.894/0001-52



### LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017 de 24 de Abril de 2017

“Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 07 de 17 de abril de 2017 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Boa Nova**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera-se a estrutura de cargos da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social constante no anexo II da Lei Complementar nº 07 de 17 de abril de 2017, passando a constar nos seguintes termos:

CARGO	FAIXA	PROVIMENTO	VAGAS
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	--	--	--
Secretário de Assistência Social	--	--	--
Assessor Jurídico da Assistência Social	01	DCA/CC	01
Diretor de Proteção Básica e Especial	02	DCA/CC	01
Diretor de Assistência Social	02	DCA/CC	01
Diretor FMAS	02	DCA/CC	01
Diretor de Serviços e Programas	02	DCA/CC	02
Coord. de Benef. Sócioassistenciais	03	DCA/CC	01
Coordenador de Média Complexidade	03	DCA/CC	01
Coordenador de Planejamento Social	03	DCA/CC	01
Coordenador de Transf. de Renda	03	DCA/CC	01
Coordenador de Gestão do Trabalho	03	DCA/CC	01
Coordenador de Vigilância	03	DCA/CC	01
Coordenador de Execução Orçamentária	03	DCA/CC	01
Assistente de Secretaria	04	DCA/CC	08
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	--	--	--
Secretário de Saúde	--	--	--
Diretor de Vigilância em Saúde	02	DCA/CC	02
Diretor de Atenção Básica	02	DCA/CC	01
Diretor Administrativo da Saúde	02	DCA/CC	02
Diretor de Gestão de Fundos	02	DCA/CC	01
Coordenador de Vigilância	03	DCA/CC	01
Coordenador de Imunização	03	DCA/CC	01
Coordenador de Endemias	03	DCA/CC	01
Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	03	DCA/CC	01
Coordenador de Inspeção Sanitária	03	DCA/CC	01



Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA**  
ESTADO DA BAHIA  
Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 7 - Centro CEP 45.250-000  
CNPJ 13.894.894/0001-52



Coordenador de Saúde do Trabalhador	03	DCA/CC	01
Coordenador de Unidades de Saúde	03	DCA/CC	01
Coordenador de Saúde Bucal	03	DCA/CC	01
Coordenador de Saúde Mental	03	DCA/CC	01
Coordenador de Gestão de Programas e Projetos	03	DCA/CC	01
Coordenador de Gestão Farmacêutica	03	DCA/CC	01
Coordenador de Assessoria Técnica	03	DCA/CC	01
Coordenador de Compras em Saúde	03	DCA/CC	01
Coordenador de Regulação	03	DCA/CC	01
Coordenador de Almoxarifado da Saúde	03	DCA/CC	01
Coordenador de Gerenciamento de	03	DCA/CC	01
Coordenador de Auditoria e	03	DCA/CC	01
Coordenador de Recursos Humanos em	03	DCA/CC	01
Coordenador de Logística e Transporte	03	DCA/CC	01
Coordenador de Prestação de Contas em Saúde	03	DCA/CC	01
Coordenador de Fiscalização e Auditoria	03	DCA/CC	01
Coordenador de Execução Financeira	03	DCA/CC	01
Assistente de Secretaria	04	DCA/CC	06

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Nova, 24 de abril de 2017.

  
**ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal